

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

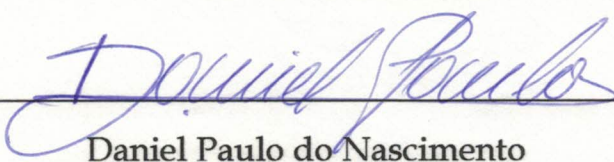
Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

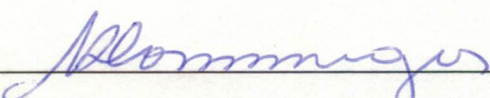
Parecer ao Projeto de Lei CM/30/98, do Executivo, que Estabelece sistema de parcelamento de contribuição de melhoria do PRÓ-MORADIA e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de agosto de 1998.

 Presidente  
Daniel Paulo do Nascimento

 Secretário  
Neuza dos Reis Domingues Souza

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

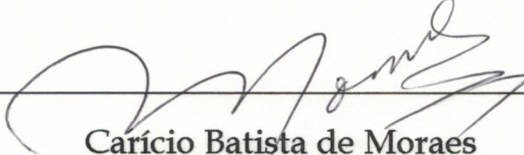
Relator: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/30/98, do Executivo, que estabelece sistema de parcelamento de contribuição de melhoria do PRÓ-MORADIA e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de agosto de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
Carício Batista de Moraes

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Paulo do Nascimento

Secretário

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1998/261  
Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/22  
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 4 de agosto de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1998/22, desta data, acompanhada de projeto de lei que **estabelece sistema de parcelamento de contribuição de melhoria do PRÓ-MORADIA e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Aprovado em 1<sup>a</sup>, votação por

UNANIMIDADE

27/08/98

Presidente

*Públio Chaves*  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2<sup>a</sup>, votação por

UNANIMIDADE

27/08/98

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 17/08/98

Presidente

A CONCEDIDA AO VEREADOR

MORAES

S.S. EM 25/08/1998

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
25/08/98

Presidente

Exmo. Sr.  
**SAMIR AUGUSTO JACOB**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba-MG.

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
27/08/98

Presidente

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## MENSAGEM 1998/22

Ituiutaba, 4 de agosto de 1998.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, submetido a essa edilidade por meio desta mensagem, tem por objetivo estabelecer sistema de parcelamento de Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação asfáltica com recursos do Pró-Moradia, e do reajustamento de prestações e de saldo devedor respectivos.

O financiamento obtido dentro do citado programa (PRO-MORADIA) se inscreve como benefício específico para aquele perfil de famílias. As suas vantagens são estabelecidas exclusivamente para aquela camada da população que ele alcança.

Tais características permite ao Município estender aos beneficiários da pavimentação asfáltica o parcelamento da Contribuição de Melhoria, com os mesmos critérios de atualização dos encargos que oneram o financiamento feito com a Caixa Econômica Federal, incluindo juros e correção, das prestações e de saldo devedor.

O Município, com o retorno desses capitais, pela maneira eleita, poderá criar um fundo de reservas para amortização periódica do financiamento, bem como, para extensão de benefícios de pavimentação asfáltica a outros setores, bem assim, para realizar investimentos sociais significativos.

A característica do parcelamento é que se vincula a um programa específico, o Pró-Moradia, que permite aludida franquia, afastando qualquer idéia de privilégio, que não há.


Por se referir especificamente ao Pró-Moradia, financiado pela Caixa Econômica Federal, não se estará comprometendo a arrecadação indispensável ao desenvolvimento da gestão pública.

Com essas razões de encaminhamento do projeto, estamos solicitando a sua apreciação e votação "em regime de urgência", na ótica da disciplina regimental desse Parlamento Municipal.

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Assinalando os protestos de estima e consideração, este Executivo deixa consignadas suas renovadas homenagens ao valorosos componentes desse Legislativo.

Saudações,

  
Publio Chaves  
Prefeito de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. em 10.08.98

  
Presidente

COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE RECURSOS

S. S. em 10.08.98

  
Presidente

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

LEI N.        - DE        DE        DE 1998  
**Estabelece sistema de parcelamento de contribuição  
de melhoria do PRÓ-MORADIA e dá outras providências**

cm/30/98 *Camara*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Contribuição de Melhoria decorrente da extensão de pavimentação asfáltica e meio-fio financiada com recursos do Pró-Moradia, terá sua forma de pagamento e reajustamento regulados pela presente lei.

Art. 2º O lançamento da Contribuição de Melhoria decorrente da extensão de benefícios de que trata esta lei será parcelado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais.

Parágrafo único. Para os casos de terrenos de esquina, o parcelamento será em até 36 (trinta e seis) prestações mensais.

Art. 3º Os índices dos encargos de juros e atualização das prestações e do saldo devedor serão os mesmos que oneram o financiamento contratado pelo Município com a Caixa Econômica Federal para a finalidade.

Parágrafo único. Quando se tratar de atualização de saldo devedor, será obedecida a mesma periodicidade e época aplicadas ao financiamento do Pró-Moradia, pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º A concessão do benefício desta lei depende de iniciativa do interessado, mediante protocolo do requerimento respectivo na Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em        de        de 1998.

- Prefeito de Ituiutaba -